

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4746 DE 28 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.313 de 22 de Dezembro de 2015 e publicada em 23 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-1061 – Construção, Ampliação e Reforma das UBS

1830 – 4490.51.00 – 501 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0016-2100 – Malha Viária

2985 – 3390.30.00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

2995 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0015-2-108 – Gestão do Fundemis

3190 – 4590.66.00 – 505 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R\$ 180.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012-2119 – Reequipar o Programa – PAIF

3405 – 4490.52.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 42.000,00

TOTAL R\$ 517.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de balanço de 2015 e anulação parcial de dotações de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Fonte Livre.....R\$ 322.000,00

Fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 15.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Anulação parcial de dotação:**

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO


10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.661.0015-2-111 – Equipamentos para Valorização Comercial

3230 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE ABRIL DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná